



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

PORTARIA Nº 032/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre bloqueio do acesso às redes sociais na Administração pública do Município de São José do Povo, e dá outras providências..

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

Considerando necessária observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, imoralidade, publicidade, eficiência e primazia do interesse público;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica autorizado a **BLOQUEAR** o acesso as redes sociais como: Orkut, Facebook, Twiter etc, no paço municipal e demais Secretárias deste Município, visando priorizar a eficiência e dedicação aos serviços públicos por parte dos servidores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O bloqueio que se refere o **ARTIGO 1º** deste decreto, se justifica devido a capacidade da internet deste município não ser umas das melhores,e com o acesso as redes sociais dificulta ainda mais a utilização da internet nos serviços essências deste município.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo, 02 de Janeiro de 2013.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra.